

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 002/2025 – CMDMO/SEMUD**

Dispõe sobre a prorrogação do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nos termos da Resolução nº 01/2025.

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 01/2025, que regulamenta o processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco para o biênio 2025–2027:

- ✓ Considerando a necessidade de garantir a ampla participação da sociedade civil e das entidades representativas;
- ✓ Considerando garantia de paridade na representação entre poder público e sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de inscrições no processo eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, inicialmente estabelecido pela Resolução nº 01/2025.

Art. 2º O novo cronograma eleitoral será o seguinte:

- ✓ **Inscrição: de 05/06/2025 até 09/06/2025;** presencial ou via email, no horário comercial (das 8h às 17h);
- ✓ Entrega de documentos na sede da Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade, situada na Rua Aurora Soares Barbosa, 113 – 3º andar, Vila Campesina/Osasco-SP;
- ✓ Envio dos documentos digitalizados para o e-mail: semud@osasco.sp.gov.br

Art. 3º Os demais dispositivos da Resolução nº 01/2025 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de junho de 2025.

Comissão Organizadora
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco
Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade